



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2229 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Determina ponto facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 03 de novembro, sexta feira, data na qual não haverá expediente na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 23 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino